

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 08/99.

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONSTITUIR COM OS DEMAIS GESTORES DO SISTEMA
ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DO PARANÁ,
O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ MEDICAMENTOS.

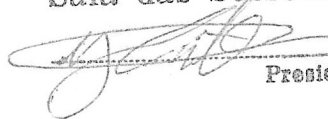
O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do
Paraná, encaminha à Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor
Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a constituir com os demais
Gestores do SUS no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos,
pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, instituída com a finalidade de
implementação do acesso da população aos medicamentos de que necessita.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 15 de junho de 1999.

Aprovado em 1ª Discussão
Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 23/06/99



Presidente



Louvanir Menegusso
Prefeito do Município de Campo Magro.

Aprovado em 2ª Discussão
Por MAIORIA 25/06/99
Sala das Sessões, 25/06/99
Presidente
VEREADOR
CAMPO